



LEI N.º 2175/2021
DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Institui bônus para servidores municipais em atuação direta no combate da pandemia decorrente da COVID-19 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído **bônus** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais aos servidores municipais, concursados, contratados, efetivos, estáveis e funcionários cedidos para a Santa Casa de misericórdia “Dr. Almeida Machado” que atuarem na prestação de serviços diretamente relacionados com medidas de enfrentamento e tratamento da COVID-19 que ocupem as seguintes funções e lotações:

- I. Santa Casa de Misericórdia “Dr. Almeida Machado”;
- II. Laboratório Municipal “Carlos Roberto Rassi”;
- III. Atenção Básica em Saúde;
- IV. Vigilância em Saúde;

§ 1º - O bônus instituído no *caput* perdurará porquanto permanecer o estado de calamidade imposto pela pandemia da COVID-19, na forma do § 5º do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

§ 2º - O bônus de combate à COVID-19 não integra a remuneração do servidor para quaisquer fins.





§ 3º - O pagamento do bônus instituído no *caput* deste artigo está relacionado diretamente aos indivíduos profissionais estabelecidos nos incisos anteriores, não podendo o pagamento do bônus ser devido ao número de cargos que cada profissional ocupe, sendo concedido um bônus para cada servidor independente de possuir cumulação de cargos prevista no art. 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, autorizada sua suplementação até o valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), utilizando-se como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal de Perdizes





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Análise de Impacto Financeiro pra disponibilizar a bonificação aos funcionários que estão diretamente envolvidos na assistência ao paciente suspeitos e positivos, na linha de frente. Abrangendo os profissionais da Atenção Básica, cedidos para a Santa Casa de Misericórdia “Dr. Almeida Machado”, Laboratório Municipal “Carlos Roberto Rassi”, Atenção Básica em Saúde, Vigilância em Saúde. Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo renovar enquanto durar a pandemia Covid-19 ou enquanto estivermos considerando riscos altos até que a população esteja imunizada e possamos rever os fluxos de assistência. Conforme tabela abaixo:

GRATIFICAÇÃO R\$ 500,00			
SETOR	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	GASTO MENSAL	GASTO MAIO A DEZEMBRO
Santa Casa de Misericórdia “Dr. Almeida Machado”	55	R\$ 27.500,00	R\$ 220.000,00
Laboratório Municipal “Carlos Roberto Rassi”	05	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
Atenção Básica em Saúde	100	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00
Vigilância em Saúde	12	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
Total	172	R\$ 86.000,00	R\$ 688.000,00

